LEI ORDINÁRIA Nº 634

de 28 de agosto de 2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse de Bens Móveis e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade do bem móvel abaixo discriminado, por meio de Leilão Público: "Camioneta, Marca: Volkswagen; Modelo: Kombi; Combustível: Gasolina; Ano de Fabricação: 1993; Modelo: 1993; Categoria: Oficial; Cor: Branca; Placa: HQH 2099; Chassi: 9BWZZZ23ZPP005914".

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 28 de Agosto de 2007.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 634/2007 - 28 de agosto de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em